

PORTARIA UNIFEBE n.º 81/2024

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso XX do artigo 22, do Estatuto da UNIFEBE e, ainda, o disposto no § 2.º do artigo 106, do Regimento Geral da UNIFEBE;

Considerando, os fatos narrados pela Coordenação do Curso de Fisioterapia da UNIFEBE, em relatório entregue nesta Reitoria, datado de 18 de setembro de 2024, em que são apontadas possíveis situações de infração disciplinar praticadas no âmbito do Curso de Fisioterapia da UNIFEBE;

Considerando, que cabe aos membros da comunidade acadêmica manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional, conforme preconiza o artigo 101 do Regimento Geral da UNIFEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria UNIFEBE n.º 74/2024, de 1.º/10/2024, para apurar condutas acadêmicas vinculadas ao Curso de Fisioterapia da UNIFEBE.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor no dia 15/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de novembro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicada na UNIFEBE em 12 de novembro de 2024.